



Gabinete do
Prefeito

Prefeitura Municipal de Resende

PUBLICADO: 12/02/99

EDIÇÃO N.º: 806 - ano III

JORNAL: Boletim Oficial

MO
ASSINATURA

DECRETO Nº 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o prazo para 19 de fevereiro de 1999, o pagamento em cota única do IPTU com redução de 12% (doze por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 243/98.

EDUARDO MEOHAS
Prefeito Municipal